



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CONTRATO Nº. 168/2019

Processo Administrativo n.º 7954/2019

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, sita à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GEOSMAR LUIZ 11045839841 - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.541.099/0001-06, com sede a Avenida Papa João XXIII, n.º 391 – Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **GEOSMAR LUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.753.089-X, inscrito no CPF sob n.º 110.458.398-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a que se comprometem cumprir reciprocamente:

CLÁUSULA 1ª - Pelo presente contrato, a **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços de 01 (um) Show de Banda Acústica – com 05 (cinco) músicos, repertório de músicas atuais e com duração de 02 (duas) horas, nas festividades da Programação de Fim de Ano, a ser realizada em 31 de dezembro de 2019, na PRAÇA CEL. FERNANDO PRESTES na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 2ª - O contrato terá vigência por 30 (trinta) dias, contados à partir da data de assinatura.

CLÁUSULA 3ª - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante apresentação de Nota Fiscal e certificação do setor competente.

CLÁUSULA 4ª – A **CONTRATANTE** fará os descontos da **CONTRATADA** conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 5ª – Fica designado o Secretário de Cultura e Turismo, para representá-la na qualidade de fiscalizadora do Contrato. A fiscalizadora poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

CLÁUSULA 6ª – O valor acima mencionado é irrevogável e está previsto no orçamento vigente – Funcional Programática – 13.392.0006.2029; Órgão 02.04.00; Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA 7ª - A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 8ª – Em caso de descumprimento total ou parcial do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, será penalizada com multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato.

Página 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

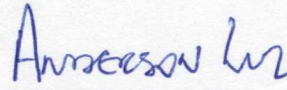
CLÁUSULA 9ª – A rescisão do presente contrato poderá ser unilateral e restrita pela CONTRATANTE nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.


CLÁUSULA 10ª – Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, uma vez esgotadas as possibilidades de acordo entre os partícipes.


E, por estarem de mútuo acordo e inteirados do presente instrumento, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

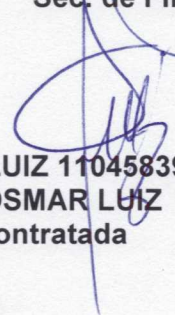
Pilar do Sul, 20 de dezembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.
MARCO AURÉLIO SOARES
CONTRATANTE


ANDERSON LUIZ
Secretário de Cultura e Turismo


CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


GEOSMAR LUIZ 11045839841 - ME
GEOSMAR LUIZ
Contratada

Testemunhas:
